

# <u>âmara Municipal de Iporã</u>

## Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: iporalegislativo@gmail.com)

### ATO DA MESA Nº 035/2022

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR JUBINEIS ALVES DOS REIS A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 005/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR JUBINEIS ALVES DOS REIS, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 032/2022, EM DATA DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

#### RESOLVE:

Autorizar o Vereador JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ, brasileiro, casado, Empresário, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 41, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 5.776.157-1/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 017.197.589-80, residente e domiciliado à Rua Guilherme Tissiani, nº 1452, nesta Cidade e Comarca de Iporã, a viajar à Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com saída no dia 23 de agosto de 2022 e retorno no dia 26 de agosto de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: "REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL." "SERVIDORES E ASSESSORES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL."

O Curso será Promovido pela RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL NIKKO, Rua Barão do Rio Branco, nº 546, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".

"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

> ADÃO ALVESTIMENTEL PRESIDENTE

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS

1° SECRETARIO

Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº 2589 Pág. 123 Ano XV

Data 23/08/2022

ROBERTO HIROMI Diretor Geral Publicado por: Roberto Hiromi Código Identificador: CB84FCB1

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 23/08/2022. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

itens para campanhas em ações de saúde para os Municípios consorciados e para o CIS/AMCESPAR, RESOLVE:

RESCINDIR o item 10 da Ata de Registro de Preço 11/2022 de forma amigável, nos termos do caput do art. 79, I da Lei nº 8.666/93, tendo em vista os fatos narrados neste expediente:

Processo Administrativo nº 052/2022

Contratante: CIS/AMCESPAR, CNPJ No. 00.358.098/0001-53

Contratada: SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.652.289/0001-33.

#### Razões da rescisão

Adoto por seus fundamentos o inteiro teor das informações apresentados no processo administrativo a qual, solicitou desistência do item ao setor de licitação. No intuito de dar continuidade nas atividades internas, utiliza-se do presente instrumento de rescisão do 10 da Ata de Registro de Preço 11/2022.

Nessa esteira, depreende-se Fundamentação: art. 79, 1 da Lei 8.666/93, da Lei 8.666/93, e Clausula do Contrato, Cláusula Decima Primeira, Paragrafo Primeiro, em com os procedimentos de informação da contratada.

Irati 19 de agosto de 2022

CLEONICE AP KUFENER SCHUCK Presidente CIS/AMCESPAR Contratante

SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA

Contratada

CNPJ: n.º 37.652.289/0001-33

Publicado por: Daniele Código Identificador:FE96332A

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÂ

#### CÂMARA MUNICIPAL DE IPORĂ ATO DA MESA Nº 035/2022

<u>SÚMULA:</u> AUTORIZA O VEREADOR JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ, A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORĂ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 005/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 032/2022, EM DATA DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

#### RESOLVE:

Autorizar o Vereador JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ, brasileiro, casado, Empresário, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 41, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 5.776.157-1/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 017.197.589-80, residente e domiciliado à Rua Guilherme Tissiani, nº 1452, nesta Cidade e Comarca de Iporã, a viajar à Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com saída no dia 23 de agosto de 2022 e retorno no dia 26 de agosto de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: "REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL." "SERVIDORES E ASSESSORES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL."

O Curso scrá Promovido pela RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL NIKKO, Rua Barão do Rio Branco, nº 546, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".

"§1" - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido". As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL

Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS

1º Secretário

Publicado por: Roberto Hiromi Código Identificador:CB84FCB1

#### GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº177/2022.

Contratante: Municipio de Ipora-Pr. Contratado: AGROPLAY-LTDA.

Objeto: Contratação de empresa, para do show Artístico da cantora

Sertaneja Ana Castela, para realização da expo Iporã. Valor Total:R\$ 120.000,00(cento vinte mil reais).

Vigência: 22/08/2022 à 16/10/2022.

Fundamentação: Processo Administrativo nº 173/2022 e Inexigibilidade nº 017/2022.

Iporã-Pr. 22 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES Prefeito Municipal

> Publicado por: Rosane Silva dos Santos Código Identificador: A53F15CE

#### GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 178/2022.

Contratante: Município de Iporã-Pr. Contratado: J PEREIRA & CIA - LTDA

Objeto: Contratação de empresa, para locação de Palco e Camarim, para realização da Expo Iporã, que acontecerá nos dias, 14 á 16 de Outubro de 2022, nesta Municipalidade.

Valor Total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Vigência: 22/08/2022 á 16/10/2022.

Fundamentação: Processo Administrativo nº 174/2022 e Inexigibilidade nº 019/2022.

Iporã/Pr. 22 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por: Rosane Silva dos Santos Código Identificador:63CE9D94

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ ATO DA MESA Nº 035/2022

<u>SÚMULA:</u> AUTORIZA O VEREADOR JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ, A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 005/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 032/2022, EM DATA DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

#### RESOLVE:

Autorizar o Vereador JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ. brasileiro, casado, Empresário, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 41, Portador da Cédula de Identidade RG 5.776.157-1/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 017.197.589-80, residente e domiciliado à Rua Guilherme Tissiani, nº 1452, nesta Cidade e Comarca de Iporã, a viajar à Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com saída no dia 23 de agosto de 2022 e retorno no dia 26 de agosto de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: "REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL." "SERVIDORES E ASSESSORES NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL."

O Curso será Promovido pela RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL NIKKO, Rua Barão do Rio Branco, nº 546, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".

"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. ADÃO ALVES PIMENTEL Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS 1º Secretário

> Publicado por: Roberto Hiromi Código Identificador: CB84FCB1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/08/2022. Edição 2589 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/